



**ANP-STP**  
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Gabinete do Director Executivo

195  
Ao D.I. para  
os devidos  
efeitos  
27/5/22  
GRIP  
ADMINISTRADOR

Exmo. Senhor Administrador  
Gabinete de Registo de Informação Pública (G.R.I.P.)  
Biblioteca Nacional

São Tomé

N/Ref N° 210/DE/ANP/2022

**Assunto: Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da Zona Económica Exclusiva ("ZEE")**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 66° da Lei n. °16/2009, de 31 de Dezembro (Lei-Quadro das Operações Petrolíferas), os artigos 17° e 18° da Lei n° 8/2004, de 30 de Dezembro (Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas), bem como a Cláusula 32.5 do Contrato de Partilha de Produção, sirvo-me da presente para remeter cópias da Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da ZEE, em língua portuguesa e inglesa.

Com os melhores cumprimentos,

São Tomé, 27 de Maio de 2022.

O Director Executivo,

ANP - STP  
Director Executivo  
Luiz Gamboa

GRIP  
ENTRADA  
30/05/2022

Anete Sena

1950  
*[Handwritten signature]*

Versão de Execução

OITAVA ADENDA  
AO  
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO  
ENTRE  
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
REPRESENTADA PELA  
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
E  
EMPRESA KE STP  
E  
GALP STP UNIPessoal, LIMITADA  
E  
SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV  
PARA  
BLOCO 11

ADENDA assinada em 25 de MAY de 2022

DS  
*ac*

DS  
*BM*

**ESTA OITAVA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022,**

Entre

- (1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o "Estado")** representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, doravante denominada "ANP-STP";
  - (2) KE STP COMPANY**, sociedade constituída e estabelecida ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe, junto do Guiché Único, sob o nº 9707/20201126 e escritórios no Condomínio da Praia Lagarto, C.P.N.º 987, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "KE";
  - (3) GALP STP UNIPessoal, LDA**, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas com o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede na Avenida da Independência, 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, doravante designada por "GALP";
- e
- (4) SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV**, sociedade constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos, inscrita no registo comercial das Câmaras de Comércio, com o número 53861922, e com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe no Guiché Único, sob nº 9431/2019 e escritórios no Bairro Quinta de S. Antonio, frente à TVS, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "SHELL";

#### CONSIDERANDOS

- A. A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, representada pela ANP-STP e a ERHC Energy EEZ, LDA ("ERHC") celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado com o Estado em 23 de Julho de 2014 (doravante o "Contrato"), nos termos do qual a ERHC obteve o direito exclusivo de realizar operações petrolíferas no Bloco 11 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;
- B. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, ERHC e Kosmos Energy São Tomé e Príncipe ("KOSMOS") celebraram em 16 de Outubro de 2015, um instrumento de cessão através da qual a ERHC cedeu validamente à KOSMOS uma participação de oitenta e cinco por cento (85%) no Contrato;
- C. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, a KOSMOS e a GALP celebraram em 13 de Dezembro de 2016, um instrumento de cessão através do qual a KOSMOS cedeu validamente à GALP uma participação de 20% (vinte por cento) no Contrato.
- D. A ANP-STP, GALP e KOSMOS celebraram na data de 8 de Março de 2018, a Terceira

DS  
AO

DS  
BM



Adenda do Contrato, a fim de providenciar uma prorrogação de 1 (um) ano para a Fase I do Período de Pesquisa e a ANP-STP, de acordo com a sua carta com Ref. Nº 157/ANP/GM/2017, de 2 de Novembro de 2017, aprovou a prorrogação.

- E. A ANP-STP, GALP e KOSMOS celebraram na data de 5 de Julho de 2019, a Quarta Adenda do Contrato, a fim de alterar o Programa de Trabalho mínimo da Fase II do Período de Pesquisa e o Programa de Trabalho mínimo da Fase III do Período de Pesquisa, e a ANP-STP, nos termos da sua carta com Ref. nº 301/ANP/DE/2019, aprovou essa alteração.
- F. Nos termos ainda da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, KOSMOS, GALP e Shell assinaram na data de 7 de Outubro de 2019, um instrumento de cessão através do qual a KOSMOS cedeu validamente à SHELL uma participação de trinta por cento (30%) no Contrato.
- G. A ANP-STP, GALP, KOSMOS e SHELL assinaram a Sexta Adenda ao Contrato na data de 28 de Julho de 2020, a fim de providenciar uma prorrogação de 1 (um) ano à Fase II do Período de Pesquisa e a ANP-STP, conforme sua carta com Ref. nº 269/DE/ANP/2020, de 29 de Junho de 2020, aprovou tal prorrogação.
- H. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, KOSMOS, GALP e SHELL assinaram em 8 de Dezembro de 2020, o Instrumento de Cessão através da qual a KOSMOS cedeu validamente à KE uma participação de trinta e cinco por cento (35%) no Contrato e, nos termos do n.º 3 do Artigo 31.º da Lei-Quadro das Operações Petrolíferas, foi aprovada a assunção pela KE das funções de Operador do Bloco 11.
- I. A KE, como Operador e em nome das Partes do Contrato, solicitou a prorrogação de 6 (seis) meses da Fase II do Período de Pesquisa e a ANP-STP, emitiu uma carta com Ref. nº 133/DE/ANP/2022 de 18 de Abril de 2022, concedendo tal prorrogação;

A ANP-STP, KE, GALP e SHELL (doravante identificadas coletivamente como as “Partes”) assinam a presente adenda ao Contrato (a “Adenda”) sujeita aos seguintes termos e condições:

ASSIM:

- 1. Em consequência da prorrogação de 6 (seis) meses da Fase II concedida pela ANP-STP, as Partes acordam, nos termos das Cláusulas 27.3 e 32.1 do Contrato, que, a partir da presente data, as seguintes cláusulas do Contrato são alteradas como se segue:

- 1.1. As Cláusulas 4.1. e 4.2. do Contrato são, pela presente, alteradas nos seguintes termos:

*“4.1. Com sujeição ao previsto na cláusula 20, o prazo deste Contrato será de 28 (vinte e oito) anos a contar da Data Efectiva, com um período de Pesquisa e*

DS  
AP

DS  
BM

*Avaliação de 8 (oito) anos, prorrogável segundo o previsto nas cláusulas 5.1.b) e/ou c) (o "Período de Pesquisa") e um período de Produção de 20 (vinte) anos (o "Período de Produção").*

*Na sequência das prorrogações concedidas pela ANP-STP, um (1) ano foi adicionado à Fase I e dezoito (18) meses serão adicionados aos oito (8) anos acima referidos da Fase II, durante o Período de Pesquisa. Independentemente da prorrogação concedida na Fase I e na Fase II, o Contratante terá direito a 20 (vinte) anos de Período de Produção.*

**4.2. O Período de Pesquisa será dividido da seguinte maneira:**

*Fase I: 4 (quatro) anos a contar da Data Efectiva, acrescidos de 1 (um) ano de prorrogação;*

*Fase II: da conclusão da Fase I até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase I, acrescidos de mais dezoito (18) meses de prorrogação; e*

*Fase III: da conclusão da Fase II até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase II, com as prorrogações de que seja objecto segundo as cláusulas 5.1b) e/ou c).*

1.2. Para evitar dúvidas, fica esclarecido que as disposições das Cláusulas 14.7 e 14.9 do Contrato aplicar-se-ão igualmente à prorrogação de dezoito (18) meses prevista nesta Adenda.

1.3. A Cláusula 2.5. do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos:

**"2.5. Projetos Sociais**

*O Contratante compromete-se a empreender projectos sociais durante cada fase do Período de Pesquisa, com os seguintes valores mínimos:*

*/ Fase I: US\$ 300.000 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos);*

*/ Fase II: US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dólares dos Estados Unidos) e US\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) para a extensão contratual de seis meses (6) ao abrigo das Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato ;*

DS  
AO

DS  
BN



Versão de Execução

/ Fase III: US\$ 400.000 (quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 800.000 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos);

Se for produzido Petróleo a partir da Área de Contrato, o Contratante empreenderá projectos sociais adicionais de acordo com a seguinte tabela:

<b>Produção Acumulada (milhões de barris ou equivalente a barris)</b>	<b>Valor do Projeto (milhões de US \$)</b>
20	2
40	4
60	6

“

2. Todas as demais disposições do Contrato, que não sejam expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão em pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.
3. Os termos iniciados por maiúsculas nesta Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

Assinado e celebrado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, em quatro originais, sendo cada um deles detido por cada uma das Partes ao contrato.

**EM TESTEMUNHO DO QUE**, as Partes assinaram esta Adenda na data supra indicada.

**ASSINADO E ENTREGUE** em nome e por conta do **ESTADO** representado pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: LUIZ GAMBIA

Cargo: DIRECTOR EXECUTIVO

Na presença de: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fernando Vera Cruz


Cargo: DIRETOR TÉCNICO

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **KE STP COMPANY**

Assinatura:  DocuSigned by:  
Benjamin Mee  
07CE9E102D94447

Nome: Benjamin Mee

Cargo: Director KE STP COMPANY

Assinatura:  DocuSigned by:  
Alexandre Oudalov  
FCB729FDA13643D...

Nome: Alex Oudalov

Cargo: Director KE STP COMPANY

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **GALP STP UNIPessoal, LDA**

Assinatura:  Digitally signed by  
Thore Kristansen  
Date: 2022.05.10  
09:13:35 +01'00'  
Adobe Acrobat  
Reader version:  
2022.001.20117

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura:  Digitally signed  
by Filipe Silva  
Date: 2022.05.20  
18:24:11 +01'00'

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **SHELL SAO TOME AND PRINCIPE BV**

Assinatura:  DocuSigned by:  
Benjamin Mee  
07CE9E102D94447

Nome: Benjamin Mee

Cargo: Director SHELL SAO TOME AND PRINCIPE B.V.

Assinatura: DocuSigned by:  
Alexandre Oudalov  
FCB729FDA13643D...

Nome: Alex Oudalov

Cargo: Director SHELL SAO TOME AND PRINCIPE B.V.